



# PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, bem como, assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública de um show do cantor **MAKSON CÔRA**, durante a programação da Final do Campeonato Municipal de Sinuca.

ETP Nº 02/2024

Data da Elaboração: 08/07/2024

### Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Servidor: Marciel Moreira Martinusso.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):

O Município de Conceição do Castelo, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer promoverá a final do campeonato municipal de sinuca. Trata-se de um evento tradicional no calendário esportivo do município, e conta com a participação de 50 atletas.

Por se tratar de um esporte tradicional, este, atrai diversas pessoas de todas as partes do nosso município, inclusive, de comunidades rurais.

Assim, o show do cantor **MAKSON CÔRA**, coaduna-se perfeitamente com os objetivos a serem supridos, consubstanciado no gosto característico do público que se fará presente no local da grande final, a ser realiza no dia 12 de julho, a partir das 19:00 horas, na praça da igreja matriz.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (facultativo):



# PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

Os requisitos da contratação seguirão as obrigações da contratada que, de praxe, são listadas nos termos de referência que subsidiam os pedidos de licitação e de contratação direta.

Além das obrigações acima mencionadas, neste caso, o contratado deverá se obrigar ainda ao seguinte:

- O show deverá ter duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.
- Em caso de cancelamento do show por motivos imprevisíveis (caso fortuito e força maior), a contratada deverá devolver os valores já recebidos.
- Os prazos de execução são os indicados no cronograma físico e financeiro.
- O pagamento será de forma parcial, 50% na semana que antecede o show e 50% após a realização do show.

Sobre a temática, sabe-se que desde a edição da antiga Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) já havia exigência por parte do setor artístico pelo pagamento antecipado de parte ou de todo o valor da apresentação. É de conhecimento popular que nenhum artista ou banda "sobe no palco" sem ter ciência do recebimento do seu cache, sobretudo no ambiente público, caracterizado pela higidez e solenidade para a liberação de pagamentos, que ocorrem ordinariamente após a comprovação da realização de serviços ou entrega de bens.

O entendimento sobre a excepcionalidade do pagamento antecipado já era reconhecido pelos tribunais e pela doutrina. O TCU, de longa data, reconhece a possibilidade de a Administração, de forma excepcionalíssima, realizar pagamentos antes da efetiva execução do objeto contratado. (p. ex. Acórdãos 134/95 e 59/99, ambos do Plenário).

Sendo assim, levando em consideração a natureza dos serviços que serão prestados e a hipótese premente de se exigir a antecipação de pagamentos, há de reconhecer esta possibilidade para o objeto acima epigrafado.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):



# PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.go.br](http://www.conceicaodocastelo.es.go.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.go.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.go.br)

Para fins de análise de outras alternativas de atrações musicais existentes no mercado, que pudessem atender ao gosto do público característico em questão e estivesse compatível com o orçamento municipal disponível para tanto, o Município buscou informações pertinentes através de pesquisa prévia para possíveis contratações de bandas, cantores e duplas para compor a programação através de telefonemas, consultas às redes sociais de artistas, consulta com outros órgãos públicos, tanto do Espírito Santo, quanto de fora do Estado, enfatizando sempre que cada uma delas apresentam características próprias que as distinguem de todas as outras, seja de carisma e atenção ao público, seja de entonação de voz, ritmo musical, número de visualizações e de popularidade em plataforma de streaming. Ao final, deparou-se com algumas opções cujas agendas já estavam comprometidas para a data prevista e outras, cujos valores de cachê não estavam compatíveis com a dotação orçamentária reservada para tanto, por esta municipalidade.

O cantor que se pretende contratar é destaque na região, e o mesmo se apresenta constantemente em regiões próximas ao município, em bares, casas de shows, festas particulares, festas de municípios, entre outros eventos, o que fez que ele conquistasse a atenção do público de forma notória e abrangente.

Para mais, ressalta-se que o artista possui mais de 3 (três) mil seguidores no Instagram e vários acessos em seus vídeos publicados no YouTube.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

A partir do levantamento de mercado acima apontado, chegou-se à conclusão de que um show como o do artista em questão atenderá as necessidades do evento, trazendo público a nível regional para o município, sem possuir o custo elevado de outros nomes, acima citados.

Portanto, conclui-se que, atendendo aos princípios da **razoabilidade e economicidade**, bem como, buscando por uma atração regional cujo estilo musical e perfil profissional possivelmente agrade o público alvo, aliado à disponibilidade de agenda para o dia pretendido, viu-se que a única opção disponível para realizar o show seria o cantor **MAKSON CÔRA**, o qual conta com a apresentação consagrada pela crítica, perfazendo assim, um show de grande diversidade, vez que somente o referido cantor possui as características artísticas que dão a ele tal reconhecimento.

Portanto, o Município apurou que a contratação do Show Musical do cantor MAKSON CÔRA para apresentação na final do campeonato municipal de sinuca, no valor de **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, mostrou-se compatível com o atendimento ao interesse público local e ao objetivo que se pretende atingir com a contratação.



# PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.go.br](http://www.conceicaodocastelo.es.go.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

Tendo em vista a natureza da contratação, a quantidade a ser contratada caracteriza-se por apresentação única, durante a Final do Campeonato Municipal de Sinuca.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Expõe-se ainda que, o **valor da referida contratação** perfaz o montante de **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. Neste caso, insta aclarar que as Notas Fiscais anexadas à presente solicitação justificam o valor médio de mercado:

| Nº da nota fiscal | Local do show                 | Data       | Valor       |
|-------------------|-------------------------------|------------|-------------|
| 17                | Manhuaçu/MG                   | 24/02/2024 | R\$4.000,00 |
| 19                | Domingos<br>Martins/ES        | 27/04/2024 | R\$6.000,00 |
| 22                | Venda Nova do<br>Imigrante/ES | 10/05/2024 | R\$4.500,00 |

Através das notas fiscais apresentadas pela empresa e anexadas aos autos, torna-se possível observar que o valor da apresentação mantém o preço médio de mercado e mantém ainda a média de preço cobrada, sendo visível que os valores das notas fiscais apresentadas de shows realizados no ano de 2024, aludem o Poder Público atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade.

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

O parcelamento da solução **NÃO** se mostra possível. Mais uma vez é importante frisar que, pela natureza da contratação, a quantidade a ser contratada caracteriza-se por apresentação única, durante a Final do Campeonato Municipal de Sinuca.

Informo que o pagamento será realizado conforme discriminado abaixo, sabendo que a prestação de serviços em questão se trata de uma apresentação musical de um cantor regional, que possui agenda de apresentações em todo vários municípios do Estado, sendo necessário efetuar o pagamento de forma parcial, 50% na semana que antecede o show e 50% após a realização do show.

A solicitação encontra-se justificada no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

O valor do show é de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e a forma de pagamento combinada que deverá constar no contrato é a seguinte:



# PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

- O valor será pago de forma parcial, 50% na semana que antecede o show e 50% após a realização do show.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):

Não haverá outras contratações que guardam uma certa relação/afinidade com o objeto desta contratação.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (obrigatório):

Para que se demonstre o alinhamento entre a contratação e o planejamento da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, tem-se que a presente contratação direta por inexigibilidade da empresa **MAKSON CÔRA 10832747750**, está enquadrada no último anexo da Lei nº 2.600/2023 (LOA), anexada aos autos, que prevê a ficha 241 e a fonte de recurso 150000000000 que ressaltam a dotação orçamentária disponível para contratações deste caráter.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

Assim, para que se demonstre os ganhos diretos e indiretos da presente contratação, ressalta-se que o cantor é conhecido regionalmente, assim, a inclusão da apresentação do músico na programação da Final do campeonato municipal de sinuca, proporcionará maior lazer, tendo em vista que atrairá pessoas de toda a região, além de valorizar a cultura local e regional.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):

A prestação dos serviços será realizada diretamente pelos artistas contratados com a logística ofertada pelo Município. Dessa forma, não haverá necessidade de adequação do ambiente para a prestação dos serviços, objeto deste Estudo, salvo as contratações correlatas acima referenciadas.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):

A contratação pretendida não possui impacto ambiental, pois as atitudes sustentáveis no uso dos recursos públicos empregados e recursos materiais eficientes estão de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Ressalta-se ainda que essa contratação atinge o tema social, ambiental, econômico e institucional dos objetivos de desenvolvimento nacional sustentável – ODS.



# PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

E-mail: [administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br)

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Esta equipe de planejamento declara que esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar e consoante o inciso XIII, do art. 7º do Decreto nº 4.233/2022:

☒ (x) É VIÁVEL a presente contratação.

☐ ( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo/ES, 08 de julho de 2024.

**MARCIEL MOREIRA MARTINUSO.**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer.